



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0411/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE DECRETO REVOGANDO A AUTORIZAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA PRATICADA PELA SUBCONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO IMPERADOR.

O vereador Yuri Moura, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de edição de Decreto REVOGANDO a autorização para reajuste da tarifa de água praticada pela subconcessionária Águas do Imperador concedida pelo Decreto nº 377, de 29 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2022, este Vereador já havia protocolado a Indicação Legislativa nº 0557/2022, pugnando pela revogação do Decreto nº 11 de 30 de dezembro de 2021, que dispunha "sobre a autorização de reajuste da tarifa de água praticada pela subconcessionária Águas do Imperador e dá outras providências", destacando 2 pontos que este mandato popular considerava cruciais:

1º) "O prefeito eleito tomou posse no dia 18/12/2021"; e

2º) há "diferença entre o percentual efetivamente aplicado e o previsto contratualmente" que ainda "será objeto de estudo a ser concluído, no prazo de até seis meses", por "ausência de tempo hábil para análise da proposição, tendo em visto o período exíguo de transição governamental".

Se, à época, o próprio governo admitiu que não teve tempo suficiente para concluir os estudos necessários para o reajuste tarifário, não era admissível decreto autorizando o reajuste tarifário em 10,74%.

Atualmente, o Poder Executivo, quando da edição do Decreto nº 377, de 29 de dezembro de 2022, autorizou "o reajuste da Tarifa Referencial de Água – TRA, no percentual de 9,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)" **percentual esse bem acima do IPCA acumulado para 2022, que ficou em 5,79%.**

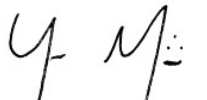
Nesse sentido, não é razoável que o povo petropolitano arque com custos muito acima do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).**

Data do Documento: 19/01/2023 - 16:10:51
Data do Processo: 19/01/2023 - 16:10:51
Processo: 0411/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700320008041

Por todo exposto, é de extrema urgência que o Poder Executivo edite novo decreto REVOGANDO o decreto que autorizou o reajuste da tarifa de água.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2023


YURI MOURA
Vereador


EDUARDO DO BLOG
Vereador